



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2962

-

DE 24 DE JULHO DE 2015.

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG – ORGANIZAÇÃO CORDEIRINHO DE JESUS É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


O Presidente Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 169. § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ONG – Organização Cordeirinho de Jesus, com sede na Rua 01. Qd. 02 Lt. 04 s/n no Povoado Barra da Grota com jurisdição na cidade de Araguaína-TO, fundada em 27 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ sob o número 19.019.319/000-97.

Art. 2º A ONG – Organização Cordeirinho de Jesus, tem a função social de atender as famílias carentes com problemas: saúde, alimentação, vestuários, psicólogos, desportivas, ambiental, habitacional e trabalho com desenvolvimento de ações sociais com materiais reciclados, cursos de musicas, produção de desenho e pinturas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 24 dias do mês de Julho de 2015.


MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
- PRESIDENTE -